



# FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO FBDS Nº 01/2022

### CARTA-CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO

#### PROPOSTA PLATAFORMA+BRASIL Nº 004695/2022

**OBJETO:** Implementação e Desenvolvimento do Projeto “Move Mais Surdodesporto” no Distrito Federal

**ÓRGÃO CONCESSOR DO CONVÊNIO:** Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

**MODALIDADE:** Carta-Convite

**TIPO:** Contratação de serviços via PF ou PJ

A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS**, sigla FBDS, inscrita no CNPJ sob nº 09.162.786/0001-18, torna público a abertura das inscrições da contratação direta dos profissionais pela Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física, na modalidade Carta-Convite, para o envio dos currículos para trabalhar com o projeto desportivo da FBDS, a ser executado com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, por meio da Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Leila Barros.

O presente Edital de Contratação tem por objeto a contratação da pessoa jurídica e/ou dos profissionais autônomos para a prestação de serviços de monitoria para trabalhar com o projeto desportivo intitulado “Move Mais Surdodesporto DF” nas modalidades: vôlei, handebol, futsal e futebol de campo.

Item	Nº Vagas	Forma de Contratação*	Qtde. Medida	Salário**	Salário total por monitor
Monitor(a)	04 (quatro)	PJ ou PF	10 meses	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

\* PJ = Pessoa Jurídica (MEI, Eirelli etc) por meio da nota fiscal (NF), PF = Pessoa Física por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA)

\*\* Será necessário seguir a legislação vigente contábil em relação ao pagamento de impostos.

As especificações dos serviços de monitoria são as seguintes:

- **Atividades:** dar suporte à Diretoria da FBDS e Assessoria de Projetos, dar apoio aos beneficiários da modalidade que está monitorando, repassando os informes da comissão técnica por e-mail e/ou pelo grupo de WhatsApp; auxiliar na preparação e no cuidado dos materiais e produtos esportivos durante os treinamentos presenciais; acompanhar os treinamentos dos beneficiários; controlar a frequência dos beneficiários, realizar os registros fotográficos e filmagem e dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.
- **Duração:** 10 meses
- **Carga horária:** 20 horas semanais (horário a definir com a Diretoria da FBDS e Assessoria de Projetos)
- **Local de trabalho:** Local de treinamentos (a definir)
- **Requisitos:**
  - a. Ter no mínimo 18 anos de idade (não há limite máximo de idade para se candidatar);
  - b. Ter a formação mínima com o Ensino Médio completo;
  - c. Ter o automóvel para deslocamento dos materiais esportivos em dias de treinamentos;
  - d. Ter disponibilidade para atuar por 20 horas semanais via presencial ou *online*;
  - e. Ter boa desenvoltura e ser comunicativo;
  - f. Ter comprometimento com os horários de trabalho;
  - g. Não é necessário saber a Libras - Língua Brasileira de Sinais.

Os interessados em se candidatar deverão preencher o formulário *online* via *Google Forms*, disponibilizado no site da FBDS ([www.fbdsdf.org.br](http://www.fbdsdf.org.br)), **até o dia 25 de junho de 2022**. Lembrando que os trabalhos dos profissionais deverão iniciar a partir da assinatura do termo de fomento com o Ministério da Cidadania, que dura até o final da vigência do mesmo, de acordo com o número de meses de trabalho citado na tabela acima.

Ressalta-se que o envio da inscrição dos interessados não garante a contratação imediata, pois esta contratação dependerá da aprovação do Ministério da Cidadania para iniciar os trabalhos do projeto. Inclusive, uma vez contratado, não será necessário ter a contratação fixa por todo o período a ser trabalhado com o projeto desportivo, ou seja, existe a possibilidade de trocar os profissionais durante a execução do referido projeto, onde cada monitor irá passar da



# FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

avaliação de desempenho do trabalho de monitoria.

A FBDS fará a classificação dos currículos de acordo com a experiência para exercer a tal função pretendida. Em igualdade de condições, como critério de desempate, a decisão será através da Diretoria desta Federação.

Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências deste Edital de Contratação. Inclusive, a apresentação de qualquer dos documentos solicitados no presente Edital de Contratação contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Edital de Contratação e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante.

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinada pela Diretoria da FBDS.

É facultada à Diretoria da FBDS ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

Caso o projeto desportivo em tela seja aprovado pelo Ministério da Cidadania, a FBDS entrará em contato com o candidato interessado e inscrito, solicitando o envio das informações necessárias para efetivar o contrato de prestação de serviços e/ou aquisição dos itens necessários em questão. O pagamento poderá ser efetuado em uma única parcela pela Diretoria Financeira da Federação, mediante apresentação da nota fiscal ou recibo simples com os serviços discriminados na mesma.

Se, por ocasião do julgamento deste Edital de Contratação, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços ou itens, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da FBDS poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente.

A FBDS poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que antecede a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

A fiscalização da FBDS procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente.

A simples participação do presente Edital de Contratação evidencia a aceitação das condições deste documento e outros complementares, bem como ter o proponente examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado nos diversos aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na contratação mencionada.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Edital de Contratação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para exercer a eventual função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, caso contrário o candidato será inabilitado no processo seletivo.

Todo e qualquer esclarecimento a respeito de dúvidas surgidas durante a inscrição das propostas pelas empresas interessadas, deverá ser enviado para e-mail [projeto@fbdsdf.org.br](mailto:projeto@fbdsdf.org.br)

Caberá à FBDS a revogação e/ou anulação do presente Edital de Contratação. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FBDS.

Brasília, 25 de abril de 2022.

  
FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA  
DOS SURDOS - FBDS/DF  
Gladison Fernando da Rosa Rocha  
Presidente